

MENSAGEM N.º 03/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTA,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao atual Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 195.740,36 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**.

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferência do FNDE – Quota Salário Educação).

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 11 de fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2016

**“Dispõe sobre
autorização para
abertura de Crédito
Adicional Especial e dá
outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 195.740,36 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, na seguinte dotação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0043.1.015 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 195.740,36

TOTAL R\$ 195.740,36

Fonte de Recurso: 0.3.15.000000 – Transferências do FNDE

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferência do FNDE – Quota Salário Educação).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL